



PREFEITURA DE OURINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº. 6.630, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Altera Lei nº. 4.704/2002, de 17 de dezembro de 2002, que institui o "Dia da Consciência Negra".

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de dezembro de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Abel Diniz Fiel:

**Art. 1º.** O artigo 1º. da Lei nº. 4.704, de 17 de dezembro de 2002, que institui o "Dia da Consciência Negra", passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Consciência Negra", a ser comemorado no dia vinte de novembro, podendo ser decretado ponto facultativo."*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de janeiro de 2021.

  
LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
JOAQUIM LUIS VASSOLER  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.630 - Negra

Registro no Livro Oficial da Município  
Folha nº 3484  
Data de Reg. 19/01/21  
Assinatura Reliziane